[Assinatura Qualificada] Carlos Manuel da Silva Rodrigues

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Carlos Manuel da Silva Rodrigues
Dados: 2022.02.02 18:03:59 Z

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de mercearia e lacticínios

(Ref.ª 2022/AJD/004)

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objeto do contrato
Aquisição de mercearia e lacticínios.

Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, situada em Largo 9 de Abril, apartado 186, 4900-339 Viana do Castelo, com o número de telefone 258 825 472 e com o endereço eletrónico sas@sas.ipvc.pt.

Órgão responsável pela decisão de contratar
A decisão de contratar é da responsabilidade do Administrador dos SAS-IPVC.

Critério
O procedimento será realizado através do critério do valor.

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Preço Base
1. O valor para efeito do preço base global do procedimento é de **13 668,95 euros**, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, preço fundamentado em custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.
2. Os bens a adquirir no âmbito do presente procedimento enquadram-se no grupo 15300000-1 – Fruta, produtos hortícolas e produtos afins, e o preço base global está dividido em lotes da seguinte forma:
 - Lote 1 – Frutos e produtos hortícolas conserva – 5.248,70 euros (CPV 15331400-1);
 - Lote 2 – Frutos secos e sultanas – 362,45 euros (CPV 15332000-4);
 - Lote 3 – Manteiga – 3.770,00 euros (CPV 15530000-2);
 - Lote 4 – Açúcar e produtos afins - 297,50 euros (CPV 15830000-5);
 - Lote 5 – Massas alimentícias – 3.990,30 euros (CPV 15850000-1).

Prazo
O contrato tem início à data de celebração e termo a 31 de dezembro de 2022, de acordo com as condições descritas no respetivo caderno de encargos.

Negociação
As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;
- Proposta de preço do concorrente que deve conter a seguinte informação:
 i. Os preços unitários, as quantidades e as especificações técnicas pretendidas, de acordo com o Caderno de Encargos;

ii. Prazo do fornecimento;

iii. Prazo de validade das propostas;

- Declaração total do preço em conformidade com a constante no Anexo III.

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, redigidos em Português.

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação da proposta é de **6 (seis) dias** a contar da data de envio do presente convite, até às 23 horas e 59 minutos.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.